

VÁRZEA GRANDE

SEMPRE TRABALHO

DECRETO Nº 07/98

Dispõe sobre a quinta-feira santa, e dá outras providências.

JAYME VERISSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

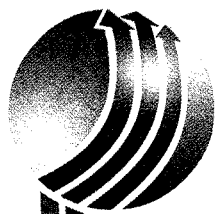
DECRETA:

Art. 1º - O dia 09 de abril de 1.998, Quinta-Feira Santa, fica declarado "Ponto Facultativo" em relação ao Serviço Público e todas as atividades produtivas do Município de Várzea Grande.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pago Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 07 de abril de 1.998.

JAYME VERISSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL



VÁRZEA GRANDE

SEMPRE TRABALHO

DECRETO Nº 07/98

Dispõe sobre a quinta-feira santa, e dá outras providências.

JAYME VERISSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA :

Art. 1º - O dia 09 de abril de 1.998, Quinta-Feira Santa, fica declarado " Ponto Facultativo " em relação ao Serviço Público e todas as atividades produtivas do Município de Várzea Grande.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 07 de abril de 1.998.

JAYME VERISSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL